



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.327/2021

Publicado Atrio
em 09 / 09 / 2021

Altera anexos da Lei Municipal nº 1.321/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) para o exercício de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Ficam alterados os seguintes anexos da Lei Municipal nº 1.321/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias — LDO) para o exercício de 2022:

- I – RECEITAS;
- II – DESPESAS;
- III – RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL;
- DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS;
- DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2021.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal